



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.836, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA
Protocolo no DGM em 29/11/2024
Lei nº 3957 conforme art. 103 da

Denomina de Escola Municipal Professor Ismael Alves de Souza a atual Escola Municipal Beatriz Hoffman e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Escola Municipal Professor Ismael de Souza, a atual Escola Municipal Beatriz Hoffman, no Povoado de Lagoa Francisco das Chagas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial
email=SHELU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Escola Municipal Professor Ismael de Souza, a atual Escola Municipal Beatriz Hoffman, no Povoado de Lagoa Francisco das Chagas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.836, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.*

ANEXO ÚNICO



* Republicado por haver sido constatado erro material.

[Handwritten signature]

